

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020
CONTRATO DE RATEIO Nº 006/2020

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ E O CONSÓRCIO IBERÊ, VISANDO ASSEGURAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS INERENTES A EXECUÇÃO DOS PROJETOS AMBIENTAIS.

De um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL – CONSÓRCIO IBERÊ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 05.871.732/0001-70, com sede na Avenida Senador Atílio Fontana - 591E Efapi, Cep: 89809-000 – Chapecó – SC, Caixa Postal: 1141 – Universidade Comunitária da Região de Chapecó, Fone: (49) 3321-8091, e-mail: administrativo@ibere.org.br, neste ato representado pelo seu presidente **Sr. Sr. Luciano Buligon**, doravante denominado **CONSÓRCIO** e de outro lado o Município de **ÁGUAS DE CHAPECÓ** com sede na Rua Porto União, 968 - Centro CEP: 89883-000 CNPJ: 82.804.212/0001-96 integrante do Consórcio Iberê, representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Leonir Antônio Hentges**, doravante denominado **MUNICÍPIO** resolvem firmar o presente Contrato de Rateio com o objetivo de utilizar os serviços especializados na responsabilidade técnica e administrativa oferecidos pelo **CONSÓRCIO IBERÊ**, tendo como base legal a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto nº 6.017/2007, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, Lei Municipal de Ratificação do Consórcio Público, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente **Contrato de Rateio** é assegurar a prestação de serviços especializados nas áreas inerentes a execução dos projetos ambientais existentes e os que venham a ser desenvolvidos conforme Estatuto da Associação para a população do Município de **ÁGUAS DE CHAPECÓ**, integrante do Consórcio Iberê, compreendendo entre outras as seguintes ações:

- Projeto de recomposição da mata ciliar – em convênio com a CASAN.

- Gerenciamento dos coordenadores municipais.
- Eventos ambientais nos municípios consorciados.
- Campanha de sensibilização e educativas nos municípios consorciados.
- Reuniões de sensibilização nas comunidades do interior sobre mata ciliar.
- Educação Ambiental formal e informal.
- Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.
- Elaboração de projetos para captação de recurso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços previstos na cláusula anterior serão prestados pelo CONTRATADO na sede do IBERÊ ou “in loco”, conforme necessidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 06 de Janeiro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

Pelo correto e perfeito desempenho dos serviços ora contratados, o **MUNICÍPIO** pagará ao **CONSORCIO** o valor total de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), com o seguinte desdobramento:

- a) Modalidade de despesa 3.1.71.70.01 – R\$ 13.000,00 (treze mil reais);
- b) Modalidade de despesa 3.3.71.70.01 – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PARCELA	VENCIMENTO	DESPESA COM PESSOAL	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO	TOTAL R\$
01	30/03/2020	3.250,00	500,00	3.750,00
02	30/05/2020	3.250,00	500,00	3.750,00
03	30/08/2020	3.250,00	500,00	3.750,00
04	30/10/2020	3.250,00	500,00	3.750,00
TOTAL		13.000,00	2.000,00	15.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA VERIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Quanto à verificação, os serviços considerar-se-ão perfeitamente executados mediante acompanhamento pelo Coordenador municipal de trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O valor contratual previsto será pago em quatro parcelas de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) cada, com vencimentos de acordo com cláusula quarta deste contato, mediante depósito bancário na conta corrente nº 3.240-4, agência nº 0414 - Caixa Econômica Federal, obrigatoriamente através de **depósito identificado**.

§ 1º As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas mediante a utilização dos respectivos recursos constantes na Lei Orçamentária – **dotações 3.1.71.70.01 e 3.3.71.70.01**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSORCIO

São obrigações do CONSORCIO:

- a) Executar com qualidade técnica todo o processo, através de elaboração de relatórios das atividades;
- b) Colocar a disposição do MUNICIPIO os serviços contratados;
- c) Orientar as atividades do coordenador municipal de trabalho, em relação aos procedimentos adotados;
- d) Planejar, executar e prestar contas da aquisição de bens e serviços relativos aos projetos aprovados, segundo a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do MUNICIPIO:

- a) Acompanhar os serviços oferecidos pelo CONSORCIO;
- b) Definir conjuntamente com o CONSORCIO a necessidade de novos serviços;
- c) Designar o coordenador municipal de trabalho e fornecer as devidas condições de trabalho para a realização dos serviços planejados e aprovados.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Consorcio deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do Município todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, o MUNICÍPIO ficará sujeito à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inadimplência, sendo suspensos os serviços até a regularização da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Chapecó, SC, 10 de janeiro de 2020

Luciano Buligon
Presidente do CONSÓRCIO IBERÊ

Leonir Antônio Hentges
Prefeito do Município de Águas de Chapecó/SC

Testemunhas:



Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº:	01/2020
Contratante:	MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Contratada:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL – IBERÊ
Objeto:	ASSEGURAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS INERENTES A EXECUÇÃO DOS PROJETOS AMBIENTAIS EXISTENTES E OS QUE VENHAM A SER DESENVOLVIDOS CONFORME ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ.
Valor:	R\$15.000,00(quinze mil reais).
P. Atividade:	Orçamento Anual Vigente; 2020
Vigência:	Início: 10/01/2020 Término: 31/12/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº01/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2020	
ÁGUAS DE CHAPECÓ/SC, 10 de Janeiro de 2020.	
LEONR ANTÔNIO HENTGES	
PREFEITO MUNICIPAL	